

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002.****Processo nº 00220-00004253/2019-11****Contrato SIGGO nº 040009****Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, representado por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **FACTO TURISMO EIRELI**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 14.807.420/0001-99**, com sede em Avenida Conselheiro Nébias, nº 444, sala 1908, Bairro Encruzilhada, CEP 11045-000, Santos/SP, representada, neste ato, por **ROBERTA TONETTI**, na qualidade de representante legal.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nos termos do § 1º, alínea d, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa nºs 31705700, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 571.000,04 (quinhentos e setenta e um mil reais e quatro centavos) anuais.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34.101

II – Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.33

IV - Fonte de Recursos: 125

V - Nota de Empenho: 2019NE853, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), emitida em 05/12/2019, sob o Evento 400091, na Modalidade Global.

**Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:

Leandro Cruz Fróes da Silva

Pela Contratada:

Roberta Tonetti

Testemunhas:

1. Leonídio Pinto Neto
2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TONETTI, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA - Matr.0273589-X, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 05/12/2019, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 05/12/2019, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=32400867](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32400867) código CRC= **CEA33B50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Bloco B, 8 andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

4042-1828